

DECRETO N. 32.341, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, o sr. Alcino Moreira dos Santos para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar de Cassia dos Coqueiros, em Cajuatuba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.342, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957 e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957 e 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), o sr. Angelo Gabanelli para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar de Jaci, em Mirassol.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.343, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957 e 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), o sr. Anselmo Padilha para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Instituto de Educação "Otoniel Mota", em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.344, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o sr. Antonio de Almeida para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar do Bairro da Alegria, em Olímpia, em claro da dispensa de Benedito Costa dos Santos, por decreto de 28-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.345, DE 25 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, d. Aracy Poggioli Vasques para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Ginásio Estadual de Neves Paulista.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.346, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos

termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, d. Arlinda Carlos para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Professor João Crisostomo", de Garça.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.347, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 79 da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, o sr. Arlindo Alves para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Cesar Martinez", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.348, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957 e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o sr. Carlos Fuza para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar de Santa Rita D'Oeste, em Santa Fé do Sul, em claro da dispensa do sr. Otavio Ferreira Rocha, por ato de 24 de maio de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.349, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre Admissão de Extranumerário Diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31-12-57, d. Elly Marcondes Pauli para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Amador Bueno", de Ipaucú.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.350, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957 d. Filomena Chaves da Silva, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar Luiz Crisóstomo Oliveira, em Penápolis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.351, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Pu-	
Gerência	36-2752	blicações	36-2724
Redação	34-5810	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Seção do Pes-		Jornal	36-2552
soal	36-6183	Obras	36-2593

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO COR-	
RENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N. 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais (N.º 7)

ro de 1957, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), d. Lidia Rodrigues Souza para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Manoela Lacerda Vergueiro", na Capital, em claro da dispensa de José Egidio dos Santos, por decreto de 13, publicado a 14 de fevereiro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.352, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957 e 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, o sr. José Antonio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Inspetor de Alunos, no Ginásio Estadual do Imirim, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.353, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos dos artigos 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, e 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, d. Laura Fonckel para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar de Campo Belo, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.354, DE 24 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista. **JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9 de setembro de 1957, e nos termos dos artigos 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, e 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, o sr. Luiz Calandrin para exercer como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de Servente, do Departamento de Educação (Ensino Primário) com exercício no 3.º Grupo Escolar de Franco da Rocha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.